Lei nº 493/90

Reconhece como de utilidade pública a entidade esportiva e dá outras providências

O Povo do Município de Arinos - M.G. por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, a entidade esportiva "AZULÃO ESPORTE CLUBE" com Sede à rua Pedro Versiani nº 46, nesta cidade, fundada em 20 de agosto de 1975, registrada no C.G.C/M.F. sob o nº 20.213.138/0001-86 e no cartório de Registro Civil, Títulos, Documentos, e Notas de Arinos sob o nº 217, Livro A-02, folhas 36, registro em 18/05/1987.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arinos - MG, 03 de Abril de 1990.

Prefeito Municipal

Secretário